

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 973/2025

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a Leandro Júnior Tavares Gomes, Filho Maior e herdeiro hábil de Marcelino António Gomes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 7 de agosto de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 136.368\$00 (cento trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito escudos), a favor do Leandro Júnior Tavares Gomes, Filho Maior e herdeiro hábil de Marcelino António Gomes, falecido no dia 10 de junho de 2025.

A pensão, auferida pelo Leandro Júnior Tavares Gomes na qualidade de Filho Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filho Maior: Leandro Júnior Tavares Gomes136.368\$00

Por despacho de 03 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 27.027,00 CVE (vinte e sete mil e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 899,00 CVE e as restantes de 1.136,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de junho de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de setembro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.